GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5987 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 09 de setembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

PREFEITURA DE Serra Dourada GOVERNANDO PARA O POVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
Ata de Registro de Preços nº 01/2022

O **Município de Serra Dourada,** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão ELETRÔNICO SRP 016/2022, Processo Administrativo nº 078/2022, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a empresa **J F VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.901.678/0001-57, com sede na Cidade de Serra Dourada/BA, neste ato representado pelo Sr. **João Teixeira da Costa Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 3163445 SSP/DF, portador do CPF nº 046.309.135-30, residente nesta Cidade de Serra Dourada, Estado Da Bahia, CEP: 47.740-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Móveis de Escritório, Eletrônicos, Áudio e Vídeo, Ar-Condicionado, Ventiladores, e eletrodomésticos, de acordo as necessidades, quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos, conforme Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, e 27, e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	**ARMARIO, EM AÇO**, com 02 portas, de abrir, dotadas de 02 reforço, confeccionados em chapa nº 20 e 18, com 04 prateleiras reforçadas, dimensões 1900 x 800 x 400mm, podendo variar em +- 5%, sistema de fechamento simultâneo comando por maçaneta, dobradiça com trava, pintura eletrostática em epoxi-po na cor padrão da unidade.	UND	30	CAMEL	830,00	24.900,00
2	**ARMÁRIO REGISTRADOR EM AÇO -** com 2 Portas Confeccionado em chapa 26 com puxadores estampado na frente da porta com perfil em PVC, fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central , Conjunto Divisores Regular, LAT/RET/TRAV RPSP/CP BI PART, PRAT/TAMP/FUNDO/CP BI PART. Largura 110 cm Altura 200,7 cm.	UND	10	CAMEL	2.650,00	26.500,00
3	**ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS INTERMEDIARIO -** deslizante, mecânico, compostos de módulos com deslizamento sobre trilhos estrutura em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) de aço com tratamento de antiferruginoso através de banhos químicos por processo de fosfatizacao e imersão. Para pasta suspensa, dimensões mínimas de alt. 136cm x L 47cm x Prof.67, na cor padrão da unidade, com 4 gavetas, puxadores cromados, porta etiqueta e com fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas.	UND	20	ELITE AÇO	1.000,00	20.000,00
4	**ESTANTE:** em aço, aberta, com prateleiras, na cor cinza claro, dimensões aproximadas de 920 x 300x 1980 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil L com, no mínimo, 30mm de abas e espessura mínima de 1,5 mm; com furacão mínima de 7 mm para parafusos passantes. Fundo e laterais com reforço em forma de X. Prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis, com espessura mínima de 0,75 mm, com 3 dobrasem todas as bordas e com reforço de aço em perfil U ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. Reforço em X nas laterais e fundo que garantam estabilidade da estante. Pintura eletrostática, com tratamento antiferruginoso. O produto devera ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT especificas e vigentes. Garantia mínima de 1 ano.	UND	30	FABONE	350,00	10.500,00

Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

PREFEITURA DE Serra Dourada GOVERNANDO PARA O POVO

5	**LONGARINA DE 03 LUGARES ISO:** sem braços, assento e encosto separados assento e encosto em polipropileno, estrutura metálica com parede 1,2 mm. Com tratamento anti-corrosivo e Pintura EPOXI. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.	UND	15	CAMEL	450,00	6.750,00
6	**LONGARINA DE 03 LUGARES SECRETARIA:** sem braços, assento e encosto separados com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar (no encosto) e das tuberosidades isquiáticas (no assento). Confeccionadas em madeira multiplatinada, estofada com espuma de poliuretano injetada com espessura mínima de 70mm , moldada a frio e densidade controlada D55. Medindo o assento 450 x 450mm e encosto 400 x 400mm. Assentos e encostos revestidos em tecido composto de fibra 100% poliéster texturizado, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Esse revestimento dever permitir lavagem/limpeza sem perder suas características originais. Bordas do assento e encosto com perfil de PVC rígido, na cor preta, de alto impacto do tipo macho/femea. Estrutura em tubo de acho de seção retangular com tratamento fosfatizante pintado em epóxi na cor preto fosco ou grafite e curada a250 graus. Sapatas niveladoras em PVC preto ou grafite. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.	UND	15	CAMEL	800,00	12.000,00
15	**ARMÁRIO DE COZINHA BRANCO** - em aço revestido pelo sistema de pintura eletrostática. 1,80de altura, 06 portas, 01 gaveta e 04 prateleiras. Tampo de 15mm revestido com fórmica - Pés em plástico PP com, corrediça telescópica, dobradiça aço de 26mm	UND	6	ITATIAIA	1.650,00	9.900,00
16	**CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS,** mesa com tampo em granito, tubo de aço carbono 1.7, parede 0,75mm, com altura mínima de 77cm e largura de 60cm e 4 cadeiras com assento anatômicos, de madeira laminada revestido com espuma e courinonos assentos, largura de 38cm e profundidade: 50cm.	CONJTO	6	FABONE	980,00	5.880,00
17	**ESTAÇÃO DE TRABALHO**, medindo lado A com 1815 mm, lado B com 1515 mm e prof. de 700mm altur. (COR A DEFINIR) Tampo: Superfíciesobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm deespessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painéis Frontais: 02 painéis frontais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas Laterais: Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Na parte inferior há colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Estrutura Central: Em tubo de aço com seção quadrada 80x80 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador denível. Componentes metálicos: Para móveis que possuem peças metálicas, todas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber a pintura. Aplicação pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	UND	6	DELTA	980,00	5.880,00
22	**MESAS em "L"** - Mesas de trabalho, confeccionado em tamburato, com espessura mínima de 56 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp). As fixações da estrutura no tampo serão fixadas por meio de parafusos máquina m6x25 mm com buchas metálicas em zamak cravadas sob o tampo para a fixação da estrutura. Painel frontal estrutural e de privacidade confeccionado aço inox A fixação painel na estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos em sistema "rapid" pino e bucha de pressão mini fix. Estruturas dos pés em tamburato com espessura mínima de 56mm. Mesa med: L 1700X P 680 X H 740 mm	UND	8	DELTA	980,00	7.840,00

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

23	**MESA DE REUNIÃO**: redonda, em MDP, dimensões 1200 x 730 mm (diâmetro x altura), podendo variar em +/- 5%, na cor padrão unidade. Tampo superior em MDP, BP, com espessura mínima 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melânico tesaurizado de alta ou baixa pressão, na cor padrão da unidade, bordas retas em termoplástico na mesma cor do laminado e espessura mínima de 2,0 mm, raio de borda de contato com o usuário de 2,5 mm. Estrutura metálica auto-portante composta por pés e estrutura, com tratamento de desengraxe, decalagem e fostatizacao, pintada com tinta pó epóxi – pó . Elementos de fixação que possibilitem a desmontagem e montagem sem danificar. A altura da estrutura regulável através das sapatas niveladoras em termoplástico ou nylon, encaixada e fixada na base através de parafusos. A mesa deve ter Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), emitido pela ABNT ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou códigos dos produtos cotados. Certificado de garantia de 05 anos.	UND	10	DELTA	630,00	6.300,00
24	**MESA DE ESCRITURÁRIO**: para microcomputador, dimensões mínimas de 900 x 750 x 750, estrutura tubular em aço com caneleta para passagem de fios pintado em epóxi, com suporte rebaixado para	UND	20	MOBILUX	470,00	9.400,00
25	**MESA EM POLIPROPILENO:** aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, com abertura para guarda-sol, cumprimento 700mm, largura 700mm, altura 720 mm na cor branca, peso 4.80 kg.(de material não reciclável)	UND	20	TRAMOTINA	107,00	2.140,00
26	**MESA DE ESCRITÓRIO**, dimensões de 1200 x 600 x 740mm., sem gaveteiro, com tampo em madeira aglomerada, revestido de laminado melânico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melânico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 30 x 70mm, pintada em epoxi na corpadrão da unidade pelo sistema eletrostático, borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, passagem de fiação horizontal através de calha entre tampo e painel frontal e passagem de fiação vertical através de calha removíveis, ambos saindo do tampo com formação direita e esquerda.	UND	20	CAMEL	495,00	9.900,00
27	**MESA REDONDA COLETIVA INFANTIL COM PÉ CENTRAL**	UND	5	CAMEL	1.050,00	5.250,00

Total Global **R$ 163.140,00 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta reais).**

2.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)
3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município; (Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte).

Cláusula Quarta – Condições de Entrega
4.1. A entrega poderá ser "Parcelada", de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.
4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

4.4. Os produtos que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.
4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.
4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento
5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.
5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa
6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades
7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.
7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência
8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento
9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:
a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro;
b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador
10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões
11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades
12.1.Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:
a) advertência;
b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação
13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 06 de setembro de 2022.

Município de Serra Dourada
Órgão Gerenciador
Auzenildo Souza Costa

J F VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.901.678/0001-57
CONTRATADA

Testemunhas: I –
Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II -
Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA
EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117